



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 263 de 30 de outubro de 1981.

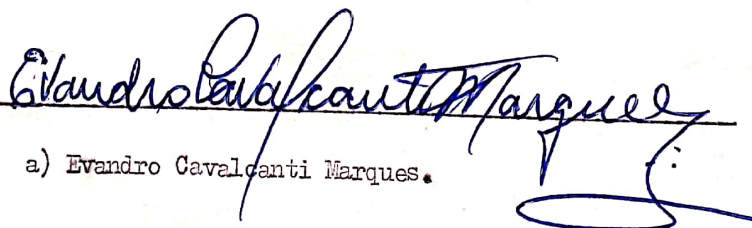
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Concedido um aumento de salário família aos funcionários deste Município, passando para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por / cada filho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1982.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1981.



a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-